

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
GESTÃO	11
FINANÇAS	28
SERVIÇOS PÚBLICOS	37
EDUCAÇÃO	44
SAÚDE	47
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	51
MEIO AMBIENTE	51
SEGURANÇA	52
CULTURA.....	52
ESPORTES	52
IPREV	53
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	54
CAPEP	57
CÂMARA	58
CONSELHOS	58

DECRETO Nº 8.513 DE 19 DE JULHO DE 2019

REVALIDA O DECRETO Nº 6.942, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014 QUE DECLAROU APROVADO O PROJETO URBANÍSTICO DE PARCELAMENTO DE SOLO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "CANELEIRA IV" - ZEIS-2 - CANELEIRA IV - CAMINHO SÃO JORGE, S/Nº - BAIRRO CANELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica para todos os efeitos, revalidado o Decreto nº 6.942, de 27 de outubro de 2014, pelo qual foi declarado aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo de Conjunto Habitacional de Interesse Social "Caneleira IV", em gleba situada no Caminho São Jorge, s/nº, Bairro Caneleira,

no Município de Santos, enquadrado como de real interesse social, conforme o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 3.260, de 11 de novembro de 1998, bem como no artigo 1º, parágrafo único, incisos I, II e IV, e artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 775, de 23 de julho de 2012, objeto do Termo de Retificação e de Ratificação do Contrato de Cessão sob o Regime de Aforamento Gratuito firmado entre a União e o Município de Santos, conforme processo SPU-SP nº 04977.000480/2007-15, em 30 de julho de 2014, totalizando área de 32.380,08 m² (trinta e dois mil, trezentos e oitenta metros e oito centímetros quadrados).

§ 1º Integram este decreto planta do Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo em escala 1/500 (um pra quinhentos) e memorial descritivo do sistema viário, dos lotes e das áreas verdes, com as respectivas metragens e confrontações.

§ 2º Os acessos aos lotes integrantes do Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo de que trata este decreto são garantidos por meio de vias oficiais do Município previstas na Lei Complementar nº 151, de 13 de dezembro de 1944, com a redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 10 de abril de 2014.

§ 3º O termo final do prazo para execução da urbanização do terreno fica estabelecido em 01 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data da publicação.

Registre-se e publique-se.

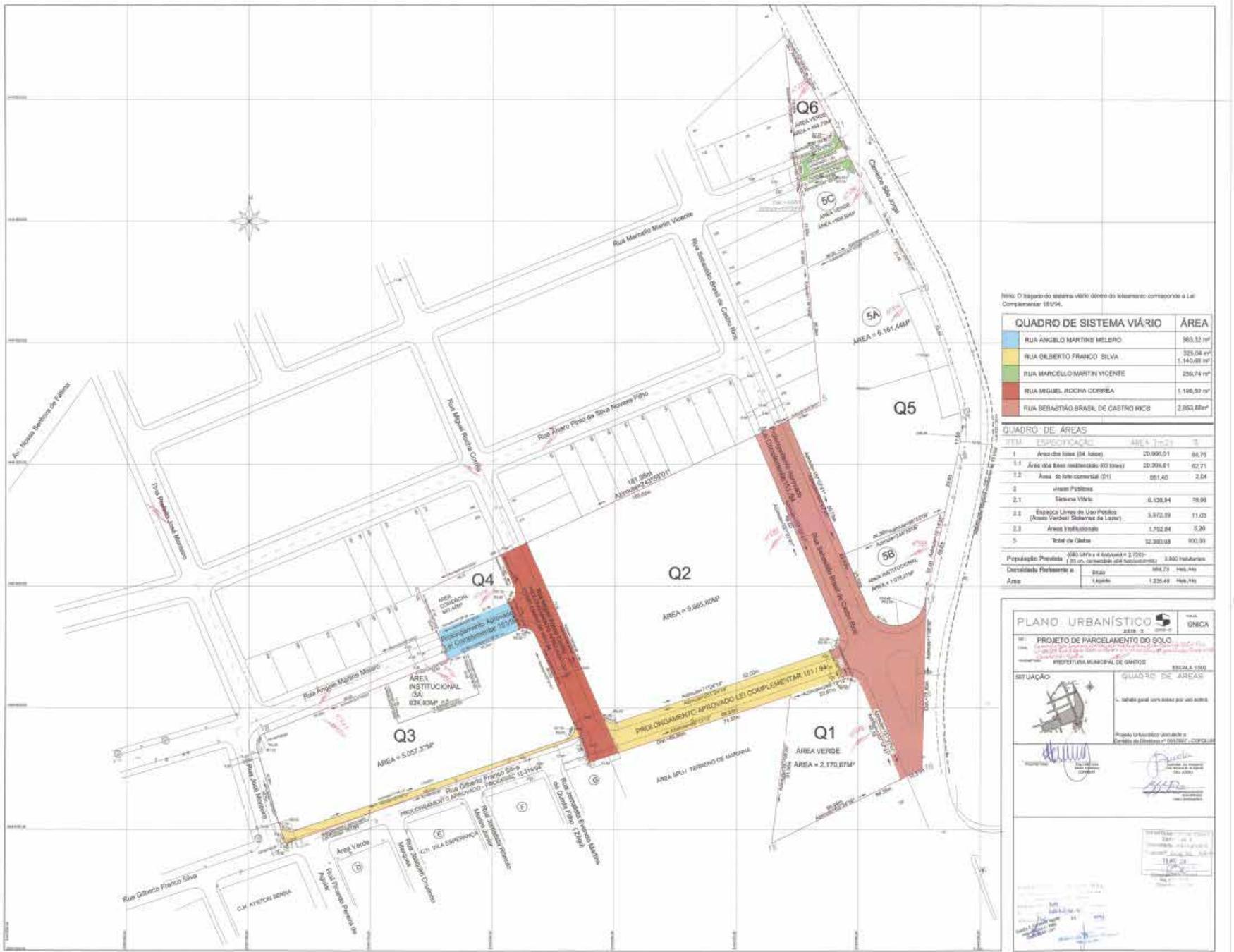
Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO



Nível: O traçado do sistema viário dentro do loteamento corresponde à Lei Complementar 101/15.

QUADRO DE SISTEMA VIÁRIO		ÁREA
ÁREA VERDE	RUA ÂNGELO MARTINS MELLO	983,32 m²
ÁREA VERDE	RUA GILBERTO FRANCO SILVA	329,04 m²
ÁREA VERDE	RUA MARCELLO MARTIN VICENTE	250,74 m²
ÁREA VERDE	RUA MIGUEL ROCHA CORREIA	1.186,93 m²
ÁREA VERDE	RUA SEBASTIÃO BRASK DE CASTRO INCIS	2.053,08 m²

QUADRO DE ÁREAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	Área de Lotes (34 lotes)	20.905,01
1.1	Área de Uso Institucional (03 lotes)	20.304,61
1.2	Área de Uso Comercial (01)	600,40
2	Áreas Públicas	
2.1	Sistema Viário	6.138,84
2.2	Espaço Livre de Uso Público (Áreas Verdes, Sistema de Lazer)	3.872,89
2.3	Áreas Institucionais	1.702,84
3	Total de Áreas	32.360,98

População Potencial (30 m² comercial x 14 hab/m²) = 3.830 habitantes
 Densidade Populacional = 116,73 hab/ha
 Área = 32.824,99 hab/ha

PLANO URBANÍSTICO - UNICA

PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

PROFESSOR: [Assinatura]

PREFETURA MUNICIPAL DE SANTOS - ESCALA: 1:500

SITUAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

Projeto Urbanístico aprovado e Caratulado em 08/08/2015 - COPREC

[Assinaturas e Selos]

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :
 Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Área Verde 5C
 Município : Santos
 Via de acesso: Rua Caminho São Jorge

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do ponto 1 localizado no Caminho São Jorge, na divisa com o Bairro Caneleira, daí segue com Azimute de $152^{\circ}53'37''$ a distância de 69,30m por este alinhamento até o ponto inicial desta poligonal; deste ponto, deflete a esquerda em curva de concordância com 7,15m de extensão e raio $R=5,00m$; deste ponto, segue com Azimute de $257^{\circ}23'26''$ a distância de 17,84m confrontando-se com o prolongamento aprovado da Rua Marcello Martin Vicente até o ponto 3, daí deflete a esquerda e segue com Azimute de $197^{\circ}09'40''$ a distância de 3,03m até o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue com Azimute de $176^{\circ}19'00''$ a distancia de 31,32m confrontando-se com os lotes 159, 151, 153 e 169 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios; daí deflete a esquerda e segue com Azimute de $64^{\circ}10'38''$ a distancia de 36,00m confrontando-se com o lote residencial 5A; daí deflete a esquerda e segue com Azimute de $332^{\circ}53'37''$ a distancia de 25,71m pelo alinhamento do Caminho São Jorge até o ponto inicial desta descrição, e, encerrando assim uma área de 906,90 m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :
 Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Área Verde Q1- área ocupada
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a uma distância de 31,29m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a direita 7,50m, e segue com Azimute de $157^{\circ}07'41''$ pelo prolongamento aprovado pela Lei complementar 151 / 94 desta Rua, onde percorre a distancia de 88,50m pelo azimute $157^{\circ}07'41''$, confrontando com o lote residencial Q2; deste ponto, atravessa a Rua Gilberto Franco Silva, com extensão de 28,00m, azimute $157^{\circ}07'41''$, até atingir o ponto inicial da Área Verde Q1; segue pelo alinhamento desta Área Verde, a distancia de 23,35m no Azimute de $157^{\circ}07'41''$; onde se inicia o perímetro da área pública, ocupada pelo lote lindeiro, nº 120 do Caminho São Jorge, daí deflete a direita a distancia de 43,59m com Azimute de $253^{\circ}36'12''$, confrontando neste trecho com Área Verde Q1; daí deflete a esquerda a distancia de 31,25m com Azimute de $187^{\circ}08'26''$ confrontando neste trecho com área de marinha; deflete a esquerda a distancia de 59,06m com Azimute de $63^{\circ}24'16''$ confrontando com nº 120 do Caminho São Jorge; segue por este azimute, atravessando o prolongamento aprovado pela Lei complementar 151 / 94 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a distancia de 10,29m; neste ponto, deflete à esquerda, e percorre 17,27m pelo azimute $1^{\circ}08'30''$ no Caminho São Jorge, para depois, defletir a esquerda retornando ao azimute $253^{\circ}36'12''$, a extensão de 17,25m até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 1.394,21m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME:
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
Área Verde Q1
Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a uma distância de 31,29m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a direita 7,50m, e segue com Azimute de 157°07'41" pelo prolongamento aprovado pela Lei complementar 151 / 94 desta Rua, onde percorre a distancia de 88,50m pelo azimute 157°07'41, deflete em curva com R=5,00m e curva de concordância com 8,57m, de extensão atravessa 12,00m, azimute 157°07'41, do prolongamento aprovado da Rua Gilberto Franco Silva, até atingir o ponto inicial da Área Verde Q1; daí deflete a direita e segue pelo prolongamento aprovado da Rua Gilberto Franco Silva, percorrendo neste alinhamento a distancia de 23,87m com Azimute de 249°13'12"; daí deflete a esquerda a distancia de 61,36m com Azimute de 187°08'26", confrontando neste trecho com terreno de Marinha; daí deflete a esquerda a distancia de 59,04m com Azimute de 63°24'16" confrontando neste trecho com o nº 120 do Caminho São Jorge; deflete a esquerda a distancia de 42,10m com Azimute de 337°07'41 pelo prolongamento aprovado pela Lei complementar 151/ 94 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios; segue em curva com R=5,00m e concordância com 8,51m de extensão até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 2.170,67m² .

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
Área Verde Q6
Município : Santos
Via de acesso: Caminho São Jorge

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A área inicia-se no ponto 1 localizado no Caminho São Jorge, na divisa com o Bairro Caneleira, daí segue com Azimute de 174°26'25" e distância de 78,90m, confrontando nesta lateral com o lote 46 da Rua Marcello Martin Vicente e fundos do lote 97 da rua Sebastião Brasil de Castro Rios; deste ponto, deflete a esquerda e segue com Azimute de 74°07'50" e distância de 13,70m confrontando com o prolongamento aprovado da Rua Marcello Martin Vicente, daí deflete a esquerda e segue em curva com R=5,00m e curva de concordância com 7,93m de extensão para o Caminho São Jorge; daí deflete a esquerda e segue neste alinhamento com Azimute de 332°53'37" a distancia de 47,30m até o ponto 1 inicial desta descrição, e, encerrando assim uma área de 494,72 m² .

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :
Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
Área institucional 3A
Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro

varo Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Miguel Rocha Correa, a uma distância de 36,53m, deflete a direita 6,00m no trecho desta rua a ser prolongado, aprovado pela Lei Complementar 151 / 94, onde atinge o alinhamento direito desta rua em confrontação com o lote comercial Q4, onde percorre 14,92m, deflete a direita em curva de concordância com raio de 5,00m e prolongamento de 8,05m, atravessa a Rua Ângelo Martins Melero a sua largura de 12,00m, deflete a direita com Azimute de 247°50'53", a distância de 24,20m, até atingir o ponto inicial da Área Institucional 3A; deste ponto, segue neste azimute, a distancia de 34,86m para a rua Ângelo Martins Melero; daí deflete a esquerda com Azimute de 161°49'40" a distancia de 17,08m, daí deflete a direita com Azimute de 70°00'00" a distancia de 35,38m, daí deflete a esquerda com Azimute de 339°59'19" a distancia de 18,53m, confrontando nestes três últimos segmentos com o lote residencial Q3 do Conjunto Habitacional de Interesse Social até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 624,63m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Lote institucional 5B
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a uma distância de 31,29m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a esquerda, uma distância de 7,50m percorrendo, ainda neste alinhamento, 59,73m, pelo Azimute de 157°07'41" até atingir o ponto inicial do lote institucional localizado no prolongamento aprovado da Rua Sebastião Brasil de Castro

Rios, Bairro Caneleira; daí segue pelo Azimute de 157°07'41" a distância de 23,10m; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva com R=12,35m e curva de concordância com 33,13m de extensão para o Caminho São Jorge, onde percorre a distância de 37,00m com Azimute de 15°14'35" neste alinhamento; daí deflete a esquerda, confrontando com lote particular 5A do Conjunto Habitacional de Interesse Social, percorrendo aí a distancia de 44,36m com Azimute de 246°52'06" retornando ao ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 1.078,21m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Lote particular residencial Q2
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a uma distância de 31,29m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a direita, uma distância de 7,50m até atingir o ponto inicial do lote particular Q2 de Conjunto Habitacional de Interesse Social, localizado no prolongamento aprovado da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, Bairro Caneleira; daí segue pelo Azimute de 243°55'01" a distância de 103,63m confrontando-se com os lotes 105, 115, 125, 131, 137, 147, 155, 165, 179, da Rua Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho e lote 217 da Rua Miguel Rocha Correa; deste ponto, deflete a esquerda e segue com Azimute de 156°20'46" pelo prolongamento aprovado pela Lei Complementar 151 / 94 da Rua Miguel Rocha Correa, onde percorre a distancia de 77,15m; daí deflete a esquerda e segue em curva com R=5,00m e curva de concordância com 8,61m de extensão para o prolongamento aprovado da

Rua Gilberto Franco Silva, percorrendo neste alinhamento a distancia de 92,00m com Azimute de $71^{\circ}24'14''$; daí deflete a esquerda em curva com $R=5,00m$ e curva de concordância com 8,57m de extensão para o prolongamento aprovado pela Lei 151/94 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, percorrendo aí a distancia de 88,50m com Azimute de $337^{\circ}07'41''$ até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 9.065,80m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Lote particular Residencial Q3
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Miguel Rocha Correa, a uma distância de 36,53m, deflete a direita 6,00m no trecho desta rua a ser prolongado, aprovado pela Lei complementar 151/ 94, onde atinge o alinhamento direito desta rua em confrontação com o lote comercial Q4, onde percorre 14,92m, deflete a direita em curva de concordância com raio de 5,00m e prolongamento de 8,05m, atravessa a Rua Ângelo Martins Melero a sua largura de 12,00m, até atingir o ponto inicial do Lote Particular Q3 do Conjunto Habitacional de Interesse Social; deste ponto, segue com Azimute de $247^{\circ}50'53''$ a distancia de 24,20m para a rua Ângelo Martins Melero, daí deflete a esquerda com Azimute de $159^{\circ}59'19''$ a distancia de 18,53m, daí deflete a direita com Azimute de $250^{\circ}00'00''$ a distancia de 35,38m, daí deflete a direita com Azimute de $341^{\circ}49'40''$ a distancia de 17,08m, confrontando nestes três últimos segmentos com área institucional; daí deflete a esquerda com Azimute de $247^{\circ}50'53''$ a distancia de 55,36m para a rua Ângelo Martins Melero, daí deflete a esquerda em curva com $R=5,00m$ e curva de concordância com 7,99m

de extensão para a Rua José Monteiro onde segue a distancia de 32,30m com Azimute de $163^{\circ}04'51''$ até a curva com $R=5,00m$ e curva de concordância com 8,73m de extensão para a Rua Gilberto Franco Silva, percorrendo neste alinhamento a distancia de 116,80m com Azimute de $71^{\circ}24'14''$ até a curva com $R=5,00m$ e curva de concordância com 8,96m de extensão para o prolongamento aprovado da Rua Miguel Rocha Correa, onde percorre a distancia de 38,37m com Azimute de $337^{\circ}07'41''$, daí deflete em curva com $R=5,00m$ e curva de concordância com 8,53m de extensão até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 5.057,37m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Lote particular residencial 5A
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos da Rua Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a uma distância de 31,29m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a esquerda 7,50m, ponto desta descrição, inicial do lote particular de Conjunto Habitacional de Interesse Social, Bairro Caneleira, daí segue pelo Azimute de $157^{\circ}07'41''$ a distância de 59,73m no alinhamento do prolongamento aprovado pela Lei complementar 151/ 94 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios; deste ponto, deflete a esquerda e segue com Azimute de $66^{\circ}52'06''$ a distância de 44,36m confrontando-se com área institucional 5B; daí deflete a esquerda com Azimute de $15^{\circ}14'35''$ a distancia de 23,61m no alinhamento do Caminho São Jorge; daí deflete a esquerda percorrendo no alinhamento do Caminho São Jorge a distancia de 17,50m em curva de concordância com raio de 56,40m; daí deflete a esquerda

percorrendo no mesmo alinhamento a distancia de 53,93m em curva de concordância com raio de 208,64m; segue pelo Azimute 332°53'37" com uma distancia de 27,45m, daí deflete a esquerda 36,00m com Azimute de 244°10'38", confrontando-se com área verde 5C; daí deflete a esquerda, onde percorre a distancia de 56,28m com Azimute de 176°19'00" confrontando-se com os fundos dos lotes 175, 197, 211, 223 e 235 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios; daí deflete a direita, onde percorre a distancia de 14,99m com Azimute de 243°55'01"; até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 6.181,44m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENG° HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Lote Comercial Q4
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Miguel Rocha Correa, a uma distância de 36,53m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, aprovado pela Lei complementar 151/94, onde deflete a direita 6,00m, até atingir o ponto inicial do Lote Comercial Q4; segue com Azimute de 243°55'01" a distancia de 36,33m confrontando com os lotes 204 da Rua Miguel Rocha Correa e 231/ 243 da Rua Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho, daí deflete a esquerda, confrontando com o lote 232 da Rua Ângelo Martins Melero e segue a distancia de 17,47m com Azimute de 156°10'44" para o prolongamento aprovado da Rua Ângelo Martins Melero, percorrendo neste alinhamento a distancia de 31,35m com Azimute de 67°39'18"; daí deflete a esquerda em curva com R=5,00m e curva de concordância com 8,05m de extensão até o prolongamento aprovado pela Lei Complementar 151/ 94 da Rua Miguel Rocha Correa, onde percorre a distancia de

14,92m com Azimute de 336°20'46" até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 661,40m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENG° HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

SISTEMA VIÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Rua Ângelo Martins Melero - prolongamento
 aprovado pela Lei complementar 151/ 94
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- Partindo da intersecção dos eixos das ruas José Monteiro com a Rua Ângelo Martins Melero, a uma distância de 82,41m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete à direita, uma distância de 6,00m pelo Azimute de 156°10'44", até atingir o ponto inicial do prolongamento projetado da Rua Ângelo Martins Melero, Bairro Caneleira; daí segue pelo Azimute de 67°39'18" a distância de 31,39m, sendo, 7,19m confrontando com lote institucional 3A e 24,20m confrontando-se com lote particular residencial Q3; deste ponto, deflete à esquerda, atravessa a Rua Ângelo Martins Melero numa distância de 12,00m, pelo Azimute de 336°20'46" confrontando com o prolongamento aprovado da Rua Miguel Rocha Correa; daí deflete à esquerda e segue, com Azimute de 247°50'53", a distancia de 31,35m confrontando com o lote comercial Q4, atravessa o leito da rua Ângelo Martins Melero, pelo Azimute de 156°10'44", com largura de 12,00m, sendo 6,00m de leito carroçável e 3,00m em cada passeio lateral, até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 363,32m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENG° HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Rua Gilberto Franco Silva - prolongamento aprovado pela Lei complementar 151/94
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- Partindo da intersecção dos eixos das ruas José Monteiro com a Rua Gilberto Franco Silva, a uma distância de 6,52m por este eixo, deflete a esquerda 2.52m e alcança-se o ponto inicial 10, no trecho de rua a ser retificado conforme alinhamento existente na rua Gilberto Franco Silva; deste, deflete a direita, uma distância de 2,04m pelo Azimute de 83°46'29" até o ponto 11; daí segue pelo Azimute de 69°56'36" a distância de 126,31m até o ponto 12; daí deflete à esquerda, segue pelo Azimute de 337°07'41" distância de 6,23m; daí deflete à esquerda em curva de concordância com o prolongamento aprovado da rua Miguel Rocha Correa, definindo R=5,00m e extensão de 8,96m; daí segue pelo Azimute de 251°24'14" a distância de 116,80m confrontando-se com Quadra 3 do Conjunto Habitacional de Interesse Social, onde deflete à direita, em curva de concordância com a rua José Monteiro, medindo R=5,00m e extensão de 8,73m; deste, deflete a esquerda, uma distância de 8,81m pelo Azimute de 163°04'51" até o ponto 10 inicial desta poligonal encerrando assim uma área de 325,04m².

- Um segundo trecho, parte da intersecção dos eixos das ruas José Monteiro com a Rua Gilberto Franco Silva, a uma distância de 147,10m por este eixo, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete à direita, uma distância de 6,00m pelo azimute 157°07'41", até atingir o ponto inicial do prolongamento aprovado da Rua Gilberto Franco Silva; daí deflete a esquerda pelo Azimute de 69°13'12" a distância de 98,24m, sendo que 74,37m confrontando-se com terreno de Marinha até o ponto 14, e a distancia de 23,87m, confrontando com a Área Verde Q1; daí, atravessa a referida rua numa distância de 12,00m, pelo azimute

337°07'41, onde confronta com o prolongamento aprovado da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios; daí deflete a esquerda e segue, com Azimute de 251°24'14", confrontando com o lote particular residencial Q2 numa extensão de 92,00m para defletir a direita em curva com R=5,00m em concordância com a Rua Miguel Rocha Correa, com extensão de 8,61m onde deflete a esquerda e atravessa o leito da rua Gilberto Franco Silva numa extensão de 17,00m, até o ponto inicial desta poligonal, tendo a referida rua largura de 12,00m, sendo 6,00m de leito carroçável e 3,00m em cada passeio lateral e, encerrando assim uma área de 1.140,68 m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santos
 Sistema Viário Municipal:
 Prolongamento aprovado pela lei 151 /94 da Rua Marcello Martin Vicente
 Município: Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A uma distância do ponto 1 de 78,90m pelo Azimute 174°26'25", o Prolongamento de rua inicia-se no ponto 2 localizado na Rua Marcello Martin Vicente, Bairro Caneleira, daí segue atravessando as calçadas e leito carroçável com Azimute de 168°47'03" e distância de 11,88m até o ponto 3; deste ponto, deflete a esquerda e segue com Azimute de 74°07'50" e distância de 17,84m confrontando-se com Área Verde 5C, daí deflete a direita e segue em curva com R=5,00m e curva de concordância com 7,15m de extensão para o Caminho São Jorge; daí deflete a esquerda e segue atravessando as calçadas e leito carroçável do prolongamento aprovado da Rua Marcello Martin Vicente com Azimute de 332°53'37" a distancia de 22,00m; daí deflete a esquerda e segue em curva com R=5,00m e curva de concordância com 7,93m de extensão para prolongamento aprovado da

Rua Marcello Martin Vicente, percorrendo neste alinhamento a distancia de 13,70m com Azimute de 257°23'26" confrontando-se aí com Área Verde Q6, até o ponto 2 inicial desta descrição, e, encerrando assim uma área de 259,74m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Rua Miguel Rocha Correa - prolongamento aprovado pela Lei Complementar 151/ 94
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Miguel Rocha Correa, a uma distância de 36,53m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a direita, uma distância de 6,00m até atingir o ponto inicial do prolongamento aprovado da Rua Miguel Rocha Correa, Bairro Caneleira; daí segue pelo Azimute de 156°20'46" a distância de 14,92m confrontando-se com lote comercial Q4; deste ponto, deflete a direita e segue em curva com R=5,00m e curva de concordância com 8,05m de extensão para o prolongamento aprovado da Rua Ângelo Martins Melero, atravessa a referida rua numa distância de 12,00m pelo Azimute de 156°20'46" até a curva de concordância com R=5,00m e com 8,53m de extensão para o prolongamento aprovado pela Lei complementar 151/94 da Rua Miguel Rocha Correa com uma distância de 38,37m e Azimute de 157°07'41" confrontando com a Lote Particular Residencial Q3, seguindo por este alinhamento a distancia de 6,23m no leito da rua Gilberto Franco Silva; daí segue atravessando o leito da rua Gilberto Franco Silva, a distancia de 12,33m pelo Azimute 169°56'18"; daí deflete a esquerda percorrendo aí a distancia de 12,59m, Azimute de 69°13'12" onde atinge o prolongamento aprovado da Rua Gilber-

to Franco Silva, atravessa-o, até o ponto da curva de concordância, numa extensão de 17,00m pelo Azimute de 336°20'46"; segue pelo alinhamento oposto, confrontando com o lote particular residencial Q2, percorrendo aí a distancia de 77,15m com Azimute de 336°20'46"; daí deflete a esquerda, atravessa o leito da rua Miguel Rocha Correa, com largura de 12,00m, pelo Azimute de 243°55'01", sendo 6,00m de leito carroçável e 3,00m em cada passeio lateral, até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 1.196,50 m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

MEMORIAL DESCRITIVO

Dados do Imóvel :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Santos
 Rua Sebastião Brasil de Castro Rios prolongamento aprovado pela Lei complementar 151/ 94
 Município : Santos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da intersecção dos eixos das ruas Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho com a Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, a uma distância de 31,29m, alcança-se o trecho desta rua a ser prolongado, onde deflete a direita, uma distância de 7,50m até atingir o ponto inicial do prolongamento aprovado da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, Bairro Caneleira; daí segue pelo Azimute de 157°07'41" a distância de 88,50m confrontando-se com lote particular Q2; deste ponto, deflete a direita e segue em curva com R=5,00m e curva de concordância com 8,57m de extensão para o prolongamento aprovado da Rua Gilberto Franco Silva, atravessa a referida rua numa distância de 12,00m e Azimute de 157°07'41" até a curva de concordância com R=5,00m e com 8,51m de extensão para o prolongamento aprovado pela Lei complementar 151/ 94 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios com uma distância de 42,10m e Azimute de 157°07'41" confrontando com a Área Verde Q1, deflete a esquerda onde percorre a distancia de 10,31m pelo Azimute

de 63°24'16" no leito da rua Aprovada Sebastião Brasil de Castro Rios até o ponto 16; a partir deste ponto, apresenta concordância com o Caminho São Jorge, onde, deflete a esquerda e segue com Azimute de 1°08'30" e distância de 77,90m até o ponto 17; deste, segue em curva de concordância da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios com o Caminho São Jorge, pelo alinhamento do lote institucional 5B, com raio de 12,35m, numa extensão de 33,13m; confrontando com a área institucional 5B e o lote particular residencial 5A, percorrendo aí a distancia de 82,83m com Azimute de 337°07'41"; daí deflete a esquerda, atravessa o leito da rua Sebastião Brasil de Castro Rios, pelo Azimute de 243°55'01", com largura de 15,00m, sendo 9,00m

de leito carroçável e 3,00m em cada passeio lateral, até o ponto inicial desta poligonal, e, encerrando assim uma área de 2.853,66 m².

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOME: ENGº HELIO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-ST

AUTORA DO PROJETO
ARQ. ROSANA MURINELLY GOMES SPINOLA
CAU: A 7029-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. KOZO SHINZATO
CREA: 0600838050/6ªREG

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

CESTA BÁSICA

**NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
 SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**

PERÍODO DE PESQUISA: 17/07 A 19/07

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,39	7,17	2,38	7,13	2,20	6,59
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	3,99	17,96	3,99	17,96
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,49	3,49	3,29	3,29	2,99	2,99
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,95	5,85	1,99	5,97
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,59	3,89	2,99	4,49
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,06	168,36	29,99	179,94
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	2,99	22,43	2,59	19,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	12,99	77,94
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	15,98	9,59	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	34,95	26,21	39,95	29,96	40,45	30,34
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	3,69	22,14	2,98	17,88
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	2,99	22,43	3,69	27,68
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	7,99	71,91	7,99	71,91
TOTAL					385,24		450,34		471,51

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



ATOS DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo Digital nº 250.532/2018-25 (151.377) – APROVO O RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO PARA O CARGO AUXILIAR DE VETERINÁRIO E HOMOLOGO O CONCURSO PÚBLICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2.019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 57/2019 – SEGES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar a **Classificação Final** dos candidatos habilitados para o **cargo de Auxiliar de Veterinário**, aberto pelo **Edital nº 08/2019 - SEGES**.

A classificação atende o disposto no Capítulo VIII do Edital nº 08/2019 – SEGES.

CARGO: 201- AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Pontos	Deficiente Físico
1º	TAISE BRUNA PEREIRA DA SILVA	41315	172,50	-
2º	ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	42295	167,50	-
3º	THALITA HELENA MARCHI DA SILVA	40448	166,00	-
4º	PAULA ROCHA LEMOS	41578	165,00	-
5º	LAÍS DE MOURA MORAES	40612	163,50	-
6º	DAIANY RODRIGUES REIS KOO	40022	162,50	-
7º	ELIANE APARECIDA SILVA	40804	160,50	-
8º	ROBERTA GUIMARÃES DE LACERDA	41130	160,00	-
9º	LETÍCIA CEZAR PEREIRA	42347	159,50	-
10º	MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA	40834	158,50	Sim
11º	ISADORA ELOI MENEZES	41980	158,00	-
12º	VIVIAN PEREIRA PINTO	42326	157,00	-
13º	LARISSIA SANTOS GERMANO DE SOUSA	41500	156,00	-
14º	MAURA REGINA DE ABREU E SILVA	42180	155,50	-
15º	PALOMA YAMANE DE MENEZES	42515	155,50	-
16º	DEMYSON NATANIEL IRINEU SOARES	40947	155,50	-
17º	MATHEUS BROVINI CALLEJON	42809	154,00	-
18º	SIMONE BRISIGHELLI SALLES MEDEIROS	41050	153,00	-

19º	JULIANA OLIVEIRA COSTA	41765	152,50	-
20º	DANIELA DE ARAÚJO CARDOSO	40775	151,50	-
21º	OSIANE MENDES NAZÁRIO SOUTO	42925	150,50	-
22º	BIANCA MACENA DE SOUSA	40989	150,50	-
23º	JULIANA SANTOS ALVES DE VASCONCELOS	40307	150,00	-
24º	LUCIA COSTA PARADA NUNES	41212	149,00	-
25º	BARBARA ELOI DOMINGUES	40029	147,50	-
26º	PALLOMA SORIANO FERREIRA	42417	143,50	-
27º	JAYARA GARDENYA DOS SANTOS LIMA	42928	142,50	-
28º	MARCELA DE MELO MOSNA	41629	141,50	-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 58/2019 – SEGES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar a Classificação Final dos candidatos com deficiência habilitados para o cargo de Auxiliar de Veterinário aberto pelo Edital nº 08/2019 - SEGES.

A classificação atende o disposto no Capítulo VIII do Edital nº 08/2019 - SEGES.

CARGO: 201- AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Pontos	Deficiente Físico
1º	MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO	040834	158,50	Sim

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2824-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANE MARIA RABELO SANTOS, registro nº 21.410-6, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Hilda Maria Gonçalves Ferreira, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2827-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA LUCIA BRITO, registro nº 17.982-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Sandra Regina Trindade de Freitas Silva, por férias, no período de 22 a 30 de julho, e por impedimento, no período de 31 de julho a 20 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2828-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ ALBERTO DE MENEZES, registro nº 14.239-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Adeilton Dias da Silva, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2831-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SOLANGE FERREIRA, registro nº 19.653-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. José Claudenildo da Silva Porfírio, nos períodos de 01 a 12 de junho e de 15 a 19 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2833-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 11 de julho de 2019, a Sra. KATHLEEN DE FARIA CAETANO, registro nº. 31.378-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério da Areia Branca, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2835-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALISSON BITENCOURT, registro nº 35.600-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Solange Bispo da Silva, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2836-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABRICIO DOS SANTOS VALENTIM, registro nº 28.225-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro, no período de 15 a 31 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2837-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA DA COSTA CORREA PARRA, registro nº 21.788-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, do Quadro Permanente, Nível P, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, do Sr. Fabrício dos Santos Valentim, no período de 15 a 31 de julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2838-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ANTONIO PETROLINI, registro nº 35.234-4, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elétrica, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Jorge Leandro de Moraes, no período de 30 de junho a 30 de julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2839-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, registro nº 34.722-9, exercendo a função gratificada símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Rafael Dadamos, no período de 01 a 30 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2840-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA RODRIGUES ALVES, registro nº 27.422-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gabriela Almeida de Oliveira, no período de 10 a 24 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2841-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINA SANTOS MEDEIRO BASTISTA, registro nº 32.327-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Claudia Rodrigues Alves, no período de 10 a 24 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2849-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo

Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FRANCISCA BENEDITA DOS SANTOS, registro nº 22.663-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sabrina de Oliveira Silva Savazoni, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2859-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDINEI FRUTUOSO DA SILVA, registro nº 33.848-3, exercendo a função gratificada símbolo FG-3, Chefe da Seção Museu dos Transportes, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial, Cultura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, do Sr. Mauricio Muniz, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2865-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANGELA GRACIANO DA SILVA, registro nº 19.214-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Willian Santos de Souza, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2866-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IVANISE DOS SANTOS ANDRADE, registro nº 15.868-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Financeiro e Controle Orçamentário, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jair da Silva, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2868-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS GILBERTO TORNISIELLO, registro nº 32.859-1, exercendo a função gratificada símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Evagner Claus Lisboa Sutilo, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2869-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILY SIMONI DE SOUSA, registro nº 19.099-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcos José Gomes da Silva, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO PRESIDENTE DO COMVIVER

RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RETIRAR AS CARTEIRINHAS DO SESC NO DEGEPAT - RUA RIACHUELO, Nº 104, CENTRO - DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

REGISTRO	REGIME	NOME
297440	ESTATUTÁRIO	ADILSON VERIANO MACHADO
337246	ESTATUTÁRIO	ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS
215889	ESTATUTÁRIO	ADRIANA MARTINELLI
199356	CLT	ALDO SOARES DE ALMEIDA
303388	ESTATUTÁRIO	ALESSANDRO DIAS
346213	ESTATUTÁRIO	ALLAN DE OLIVEIRA MARINHO DA CONCEIÇÃO
237297	ESTATUTÁRIO	ANA CECILIA FARIA NASCIMENTO
344986	ESTATUTÁRIO	BRUNA TURCILIO FERREIRA
356287	ESTATUTÁRIO	CAROLINA LINHARES NAGAO
360339	ESTATUTÁRIO	CIBELE REIS FERNANDES
235879	ESTATUTÁRIO	CINTHIA MARIA DIAS GUEDES
362384	ESTATUTÁRIO	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA
195842	ESTATUTÁRIO	DORLAN JORGE DOS SANTOS
279893	ESTATUTÁRIO	ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA
325720	ESTATUTÁRIO	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
353987	ESTATUTÁRIO	FABRICIO GRACO MONTEL BATISSACO
281246	ESTATUTÁRIO	FLAVIA CAMPOS FARIAS
242776	ESTATUTÁRIO	FLAVIO BALULA JUNIOR
209510	ESTATUTÁRIO	GERVAK FERREIRA LIMA JUNIOR
355081	ESTATUTÁRIO	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA
279026	ESTATUTÁRIO	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
343038	ESTATUTÁRIO	JANICE ALVES SOARES DA PAIXAO
271445	ESTATUTÁRIO	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA
217695	ESTATUTÁRIO	JODHENILCY SILVA DE SOUZA BARBOSA
272567	ESTATUTÁRIO	JOSUEL DOS SANTOS SOUZA
259838	ESTATUTÁRIO	KATIA CRISTINA DA COSTA
293076	ESTATUTÁRIO	KATIA CRISTINA JOAO NISHI
219725	ESTATUTÁRIO	LEA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA PAES LANDIN
280966	ESTATUTÁRIO	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA
024851	CLT	LUIS VANDERLEI DA COSTA MENDES
327304	ESTATUTÁRIO	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS
247767	ESTATUTÁRIO	MARIA ELIZABETE LOPES CUNHA
221762	ESTATUTÁRIO	MARIA KATIA GARCIA PEREIRA
183103	ESTATUTÁRIO	MARIA TERESA PINHEIRO PEREIRA
305136	ESTATUTÁRIO	MARIELLE CECCHI SAO PEDRO
328559	ESTATUTÁRIO	MARILENE LOPES PIMENTEL BALDINO
245456	ESTATUTÁRIO	MELISSA FADEL MARTINS E SILVA
343160	ESTATUTÁRIO	MIKE WILLIANS GONZAGA SOBRAL
285692	ESTATUTÁRIO	MONICA TEIXEIRA DE BARROS
343285	ESTATUTÁRIO	PATRICIA DE AQUINO LIMA

308783	ESTATUTÁRIO	PATRÍCIA FRANÇA NOHARA
210039	ESTATUTÁRIO	PAULO ERNESTO COUTINHO CORREA
204263	ESTATUTÁRIO	PEDRO CARLOS LAGO VENEZIANO
353540	ESTATUTÁRIO	PEDRO LUIZ OLIVEIRA LIMA
365874	ESTATUTÁRIO	RAPHAEL DA COSTA SANTOS
308411	ESTATUTÁRIO	RAQUEL NOGUEIRA DEL PINTOR SIQUEIRA
209551	ESTATUTÁRIO	RICARDO RODRIGUES TORRES
292904	ESTATUTÁRIO	RUTH APARECIDA SPEERS HAYDEN
331579	ESTATUTÁRIO	SELMARA ARAUJO CONTRERAS MUNIZ
258194	ESTATUTÁRIO	SIMONE SANTOS DO AIDO
249904	ESTATUTÁRIO	SONIA DOS SANTOS BOA VISTA
335075	ESTATUTÁRIO	SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA
349217	ESTATUTÁRIO	THAIS DE LIMA SANTANA
287219	ESTATUTÁRIO	TIERRY VAL DE MEDEIROS
328310	ESTATUTÁRIO	VERONICA DOS SANTOS MACEDO
269829	ESTATUTÁRIO	VILMA DA SILVA
326322	ESTATUTÁRIO	VINICIUS PIRES LOBO
057851	CLT	VIRGINIA LUCIA CASTANHEIRA ANTUN
294017	ESTATUTÁRIO	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR

**ANDERSON MARTINS DA SILVA
VICE PRESIDENTE DO COMVIVER**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Pecúlio

Processo nº 234694/2019-05 - TATIANA BARAÇAL LONGOBARDI - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 236404/2019-96 - BEATRIZ CESAR LAURIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 235359/2019-06 - SELMA NASCIMENTO DOS SANTOS - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 234319/2019-48 - RENATA SARRAF DE JESUS VASCONCELOS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 30/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 229811/2019-10 - ROSA CRISTINA

VIEIRA DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Pecúlio Alteração Beneficiário

Processo nº 237902/2019-29 - VOINA PONTES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 227624/2019-00 - RENATA AUGUSTA SCHMIDT FELIPPE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 227615/2019-19 - CLAUDIO SOLE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 237095/2019-07-ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO - Pelo indeferimento tendo em vista o pedido de cancelamento do servidor

Afastamento para Participação em Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 209227/2019-20 - ELOISA FRAGA LOPES GALASSO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do curso de “ATENDIMENTO AO PÚBLICO”, que será ministrado nos dias 22, 24 e 26 de julho de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	DEFEMP	SEFIN
24.136-4	AUGMAR CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	DEAESP	SMS
34.662-7	DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS	SEUB-PA	SMS
35.765-7	JACKELINE GONÇALVES SANTOS	SEUB-VAL	SMS
28.216-0	LILIAM ROSE BUENO CORREA	SECRAS-BR	SEDS
35.069-4	NUNO MIGUEL NUNES DA CUNHA	SEUB-VM	SMS
32.629-8	ROGERIO NOHARA CORREIA DE SOUZA	SEAPROT	SEFIN
21.591-3	TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES	DEFREC	SEFIN
28.042-0	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	SEUB-VAL	SMS
16.375-8	VLADIMIR LOPES DA SILVA	SEUB-RC	SMS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES”, que será ministrado no dia 23 de julho de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
21.136-7	ADELINA OLIVEIRA PEREZ	SEACON	SMS
30.488-1	CRISTIAN NUNES DOS SANTOS	SECONV	SEMES
21.797-6	CRISTIANE MARTINS E MARTINS	SEOR	SEFIN
30.163-0	DANIELLE CALIANI BARBOSA MACHADO	SECAPT	SMS
26.397-0	DELAINE AMARAL DA SILVA	CÂMARA	CÂMARA
35.060-3	DIEGO DUARTE ALVES SÃO PEDRO	GAB-SEGES	SEGES
33.445-8	DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS	SAAF-SEDURB	SEDURB
33.151-2	ELISABETE CHEN SHEI	SUP-RCH	SESERP
26.348-3	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	SEEC	SEDUC
19.242-7	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE A. MENEZES	FUPES	FUPES

13.388-4	JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA	GAB/COSUP	SEDUC
22.085-5	JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	SAAF-DAPHOS	SMS
36.561-9	LILIAN MARTINS CIRQUEIRA DOS SANTOS	DEREG	SMS
20.661-5	MARIA ACACIA SANTOS N. ASSUMPCAO	SAAF-OTC	OTC
20.365-3	PATRICIA FRANCA CORREA	GAB-OTC	OTC
16.463-2	PAULO HENRIQUE MONTENEGRO L. FERREIRA	DEFORPEC	SECULT
30.337-0	PAULO ROBERTO RECUPERO DA COSTA	DEATIV	SEMES
28.686-4	RICARDO FERNANDO RODRIGUES MENEZES	SAAF-SETUR	SETUR
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SAAF-DAPHOS	SMS
26.827-6	RONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	SEBI-RCH	SECULT
20.805-8	RONALDO WEVERTON PEREIRA DIAS	SEEC	SEDUC
31.319-7	THAYANNE SOUZA RODRIGUES	SRH-SEDS	SEDS
25.524-0	VALÉRIA CRISTINA COLARES MADEIRA	SOS	OTC
26.124-8	WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS	SUP-ZNO	SESERP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

DATA: 24/07/2019

HORÁRIO: Manhã: 09h30 às 11h30 ou Tarde: 14h30 às 16h30

NOME	CARGO	PROCESSO	SECRETARIA
FERNANDA VASQUEZ DAUD	MÉDICO VETERINÁRIO	231993/2019-61	SEMAM
KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI	MÉDICO VETERINÁRIO		
MURILO PENTEADO DEL GRANDE	MÉDICO VETERINÁRIO		

LETICIA PALMEIRA DA SILVA
(CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.059/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico 17.059/2019, Processo n.º 43.453/2019-87, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de higiene pessoal, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/08/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 05/08/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 23/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.069/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 16.069/2019 – Processo n.º 40.590/2019-41, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa para tênis de mesa e mesa para pebolim, a serem utilizadas nas unidades e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/08/2019, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 02/08/2019, às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 22/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Lici-

tações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741 /3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro n.º 25 – 4º andar, Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações REVOGOU por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através da Concorrência n.º 001/2019 - Processo n.º. 62419/2018-85, nos termos do disposto no artigo 49 – “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santos, 19 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO
NILSON DA PIEDADE BARREIRO
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º 13.053/2019 – Processo n.º 38170/2019-13, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, remoção (transporte), montagem e instalação de 04 (quatro) Sistemas de Arquivamento e Armazenamento Deslizantes Mecânicos, instalados no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT/SEGES, à empresa MKR ELETRÔNICA LTDA, lote 01, no valor de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santos, 19 de julho de 2019.

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.048/2019 – Processo nº 33278/2019-92, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE PVC, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP

**LOTE 01
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	180	Plastubos	16,43	2.957,40
1.2	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	180	Plastubos	27,63	4.973,40
1.3	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	180	Plastubos	41,33	7.439,40
1.4	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	360	Plastubos	41,00	14.760,00
1.5	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	360	Plastubos	112,00	40.320,00
1.6	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 200 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	360	Plastubos	215,00	77.400,00
1.7	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 1/2" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	180	Plastubos	8,70	1.566,00
1.8	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	360	Plastubos	11,50	4.140,00
1.9	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 1" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	180	Plastubos	19,50	3.510,00
1.10	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	180	Plastubos	44,13	7.943,40
1.11	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 2" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	180	Plastubos	65,64	11.815,20

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 176.824,80 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP

LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	60	Plastubos	16,43	985,80
2.2	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	60	Plastubos	27,63	1.657,80
2.3	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	60	Plastubos	41,33	2.479,80
2.4	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	120	Plastubos	41,00	4.920,00
2.5	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	120	Plastubos	112,00	13.440,00
2.6	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 200 mm, EM BARRAS DE 6,00 METROS CONFORME NBR 5688	BAR	120	Plastubos	215,00	25.800,00
2.7	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 1/2" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	60	Plastubos	8,70	522,00
2.8	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	120	Plastubos	11,50	1.380,00
2.9	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 1" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	60	Plastubos	19,50	1.170,00
2.10	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	60	Plastubos	44,13	2.647,80

2.11	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 2" EM BARRAS DE 6,00 METROS, CONFORME NBR 5648	BAR	60	Plastubos	65,64	3.938,40
------	---	-----	----	-----------	-------	----------

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 58.941,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da proposta: R\$ 235.766,40 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Santos, 19 de julho de 2019.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.042/2019 – Processo nº 23505/2019-26, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Central Telefônica Híbrida com até 16 linhas e 01 (um) vídeo porteiro eletrônico, incluindo instalação e treinamento, a serem utilizados no controle de acesso, segurança e atendimento da unidade UME Pedro II da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, à empresa NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO 36366229864 - ME, lote 01, no valor de 9.899,99 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Santos, 19 de julho de 2019.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.055/2019 – Processo nº 33336/2019-97, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para utilização no evento "Festa Cristã 2019", nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, incluindo equipamentos de som, iluminação e mão de obra, bem como transporte, montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos, à empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

Santos, 19 de julho de 2019.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.041/2019- Processo n.º 23.425/2019-99, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de folders, folhetos, manuais, cartazes, certificados, fichas de inscrição, cartilhas, manuais de bolso, revistas e convites, para divulgação de campanhas institucionais, eventos, programas e projetos de interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Unidade	Preço Total R\$
1.1	Folder; com 01 (uma dobra ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	38	246,90		9.382,20
1.2	Folder; com 02 (duas) dobras ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	75	214,81		16.110,75
1.3	Folder; com 01 (uma) dobra ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	84	225,91		18.976,44
1.4	Folder; com 02 (duas) dobras ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	38	246,90		9.382,20
1.5	Folder; em cruz ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	15	207,99		3.119,85
1.6	Folheto; formato A4 (210mm x 297mm); papel ofset; 90g; cor 4x4; acabamento refle.	Milheiro	75	117,27		8.795,25
1.7	Manual; tamanhos aproximados: aberto: 210 mm x 297 mm- fechado: 210mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	75	845,63		63.422,25
1.8	Cartaz; formato 300mm x 420mm; papel reciclado – 90g; cor 4x0.	Milheiro	38	327,14		12.431,32
1.9	Cartaz; formato 300mm x 420mm; papel couché brilho – 150g; cor 4x0.	Milheiro	60	413,55		24.813,00
1.10	Cartaz; formato 420mm x 600mm; papel couché brilho – 150g; cor 4x0.	Milheiro	60	678,97		40.738,20
1.11	Certificado; formato A4; papel vergê branco – 180g; cor 4x0.	Milheiro	45	402,44		18.109,80

1.12	Ficha de inscrição; 01 (uma) via ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Bloco	22.500	2,23	50.175,00
1.13	Cartilha; tamanhos aproximados: aberto – 210 mm x 297mm; fechado- 210mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	75	1.086,00	81.450,00
1.14	Cartilha; tamanhos aproximados: aberto – 210 mm x 297mm; fechado- 210mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	45	1.000,00	45.000,00
1.15	Manual de Bolso; tamanhos aproximados: aberto – 148mm x 210mm; fechado- 105mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	38	1.265,36	48.083,68

Valor estimado do Lote 01: R\$ 449.989,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Empresa vencedora do lote 02: GRÁFICA CS EIRELI- EPP.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Folder; com 01 (uma) dobra ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	12	450,00	5.400,00
2.2	Folder; com 02 (duas) dobras ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	25	200,00	5.000,00
2.3	Folder; com 01 (uma) dobra ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	28	200,00	5.600,00
2.4	Folder; com 02 (duas) dobras ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	12	400,00	4.800,00
2.5	Folder; em cruz ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	5	500,00	2.500,00
2.6	Folheto; formato A4 (210mm x 297mm); papel offset; 90g; cor 4x4; acabamento refle.	Milheiro	25	300,00	7.500,00
2.7	Manual; tamanhos aproximados: aberto: 210mm x 297mm-fechado: 210mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	25	600,00	15.000,00
2.8	Cartaz; formato 300mm x 420mm; papel reciclado – 90g; cor 4x0.	Milheiro	12	400,00	4.800,00
2.9	Cartaz; formato 300mm x 420mm; papel couché brilho – 150g; cor 4x0.	Milheiro	20	500,00	10.000,00

2.10	Cartaz; formato 420mm x 600mm; papel couché brilho – 150g; cor 4x0.	Milheiro	20	700,00	14.000,00
2.11	Certificado; formato A4; papel vergê branco – 180g; cor 4x0.	Milheiro	15	250,00	3.750,00
2.12	Ficha de inscrição; 01 (uma) via ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Bloco	7.500	2,00	15.000,00
2.13	Cartilha; tamanhos aproximados: aberto – 210 mm x 297mm; fechado-210mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	25	900,00	22.500,00
2.14	Cartilha; tamanhos aproximados: aberto – 210 mm x 297mm; fechado-210mm x 148mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	15	400,00	6.000,00
2.15	Manual de bolso; ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	12	1.420,00	17.040,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 138.890,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Empresa vencedora do lote 03: GRÁFICA CS EIRELI- EPP.

LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	Revista; tamanhos aproximados: fechado – 200 mm x 150mm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	2	610,00	1.220,00
3.2	Convite; tamanhos aproximados: 15cm x 21cm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	2	420,00	840,00
3.3	Convites; tamanhos aproximados: 9cm x 5cm ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Milheiro	2	320,00	640,00

Valor estimado do Lote 03: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 591.579,94 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Santos, 19 de julho de 2019

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.047/2019- Processo n.º 31.238/2019-05, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL -AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Pão de forma; tipo tradicional ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	9.000	Re-Ali Junior	13,50	121.500,00
1.2	Pão de forma; tipo integral ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	3.750	Re-Ali Junior	13,60	51.000,00
1.3	Pão de hot-dog: formato alongado ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	pacote	12.000	Re-Ali Junior	7,40	88.800,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Pão de forma; tipo tradicional ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	3.000	Re-Ali Junior	13,50	40.500,00
2.2	Pão de forma; tipo integral ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	1.250	Re-Ali Junior	13,60	17.000,00
2.3	Pão de hot-dog: formato alongado ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	pacote	4.000	Re-Ali Junior	7,40	29.600,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 348.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Santos, 19 de julho de 2019

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 330/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32859 em nome de LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº: 061.343.668-70, situado à Av. Saldanha da Gama Nº 196.

Data da lavratura: 30/04/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 331/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32858 em nome de WAGNER ROBSON DE LIMA, CPF nº: 149.125.658-30, situado à Av. Saldanha da Gama Nº 196.

Data da lavratura: 30/04/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 332/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32862 em nome de JONAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº: 058.243.868-38, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa Nº 46.

Data da lavratura: 30/04/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 333/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32860 em nome de JUAREZ DA SILVA GONÇALVES, CPF nº: 093.457.226-70, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa Nº 46.

Data da lavratura: 30/04/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 334/2019 - DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32861 em nome de ANDRES RICARDO PENARANDA MONTES, CPF nº: 257.147.778-16, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa Nº 46.

Data da lavratura: 30/04/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 335/2019 - DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7282 em nome de GABRIEL ALVES BARBOSA, CPF nº: 461.474.678-08, situado à Av. Presidente Wilson Nº 137.

Data da lavratura: 25/04/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 336/2019 - DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7283 em nome de VICTOR PINHEIRO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº: 492.196.748-23, situado à Av. Presidente Wilson Nº 15.

Data da lavratura: 29/04/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira,

ra, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 343/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7230 em nome de JEFFERSON DA SILVA, CPF nº: 332.450.228-40, situado à Av. São Francisco Nº 17.

Data da lavratura: 21/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea c da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 672,72 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 344/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32874 em nome de RODOLFO CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, CPF nº: 154.620.297-80, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 34.

Data da lavratura: 18/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.
Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.
Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 345/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32873 em nome de JOSÉ NETO DE ARAÚJO, CPF nº: 307.127.668-04, situado à Praça Gago Coutinho S/N.

Data da lavratura: 16/05/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 346/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º

e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35593 em nome de PEDRO HENRIQUE SOUZA LEITE, CPF nº: 466.957.128-16, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão N° 99.

Data da lavratura: 12/04/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 348/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32898 em nome de MARCO ANTONIO PRIORI, CPF nº: 028.717.448-40, situado à Av. Presidente Wilson N° 62.

Data da lavratura: 17/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 349/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32889 em nome de MARCELO JOSE ALVES, CPF nº: 059.334.706-43, situado à Rua Galeão Carvalhal N° 38.

Data da lavratura: 05/06/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 352/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32878 em nome de RODRIGO VILLA NOVA DE OLIVEIRA, CPF nº: 427.622.308-37, situado à Av. Presidente Wilson N° 13.

Data da lavratura: 20/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-fei-

ra, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 353/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32882 em nome de FELIPE SILVA DE SOUZA, CPF nº: 447.623.518-22, situado à Av. Presidente Wilson Nº 13.

Data da lavratura: 24/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 354/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32881 em nome de ERNANI CHAGAS BESSA, CPF nº: 335.262.768-11, situado à Av. Presidente Wilson Nº 176.

Data da lavratura: 22/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.
Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 355/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32880 em nome de HERMES MARIANO DE SANTANA JUNIOR, CPF nº: 224.468.518-78, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 19.

Data da lavratura: 22/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 356/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º

e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32877 em nome de CAUE EDUARDO VENTURELLA FERREIRA, CPF nº: 469.524.928-60, situado à Av. Presidente Wilson Nº 76.

Data da lavratura: 20/05/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 357/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32875 em nome de DIEGO EDUARDO DE PAULO DOMINGOS, CPF nº: 457.225.268-86, situado à Rua Floriano Peixoto Nº 99.

Data da lavratura: 18/05/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 360/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49956 em nome de JESSICA MARIA DA SILVA, CPF nº: 417.860.058-32, situado à Av. Presidente Wilson Nº 26.

Data da lavratura: 25/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 361/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49952 em nome de NICOLAU JORGE CALACHE FILHO, CPF nº: 008.279.358-11, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 15.

Data da lavratura: 21/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 364/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32893 em nome de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº: 465.997.896-68, situado à Av. Ana Costa Nº 486.

Data da lavratura: 07/06/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 365/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32896 em nome de PAULO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES, CPF nº: 435.368.338-10, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 118.

Data da lavratura: 13/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.
Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 366/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28801 em nome de MATHEUS DE SOUZA CATALDO, CPF nº: 478.380.548-26, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão S/N.

Data da lavratura: 02/07/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 367/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º

e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32892 em nome de MATHEUS FERNANDES RODRIGUES, CPF nº: 490.009.788-82, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão N° 107.

Data da lavratura: 07/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 012.905/2019-42 - FUTURO EVENTOS, PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME- Mantenho o indeferimento devido manifestação da CET, sem fato novo;

P.A. 43143 /2019-90 - Pedro Oshiro DEFIRO, face de manifestação da SEFIS-FEI, Prorrogação de prazo por 30 dias, intimação nº 132782- B – Processo nº 227902/2019-01.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 239.784/2019-75. LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO. CPF sob o n.º 317.898.998-69. Deferido, com base na manifestação dos Auditores, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos

DESPACHOS EXARADOS EM 19/07/2019

Processo n.º 23587/2019-91 – BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A – Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs: 462069

de 25/01/2019, 425628 de 28/09/2018, 247867, 247923, 247908 e 247932 de 26/06/2017, 184613 de 26/12/2016, 410387 de 15/08/2018, 445287 de 30/11/2018, 443376 e 443380 de 27/11/2018, 438537 de 09/11/2018, 434964 de 29/10/2018, 301695 de 09/11/2017, 398717 de 16/07/2018, 450490 de 18/12/2018, 316052 de 12/12/2017, 458374 de 14/01/2019, 176170 de 29/11/2016, 297709 de 30/10/2017, 370744 de 26/04/2018, 187067 de 29/12/2016, 187994 de 30/12/2016, 303165 de 13/11/2017, 341384 de 16/02/2018, 366656 de 18/04/2018, 316634 de 13/12/2017, 426116 e 426115 de 30/09/2018, 445382 de 30/11/2018, 444075 de 28/11/2018, 439016 de 12/11/2018, 428577 de 09/10/2018, 452726 de 26/12/2018, 473568 de 20/02/2019, 164415 de 24/10/2016, 179446 de 08/12/2016, 227427 e 227433 de 04/05/2017, 229364 de 09/05/2017, 233044 de 18/05/2017, 233600 de 19/05/2017, 261949 de 27/07/2017, 328618 de 15/01/2018, 333339 de 29/01/2018, 477416 de 28/02/2019, 460544 de 22/01/2019, 435863 de 30/10/2018, 456017 de 07/01/2019, 455629 de 04/01/2019, 462983 de 29/01/2019, 89943 de 26/10/2015, 420828 de 17/09/2018, 189672 de 06/01/2017, 328585 de 15/01/2018, 458955 e 458957 de 16/01/2019; emitidas pela Inscrição Municipal n.º 149.676-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/07/2019.

Processo n.º 41284/2019-41 – REAL MARINE AGRONOMIA LTDA – Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1598, emitida em 01/03/2019, pela Inscrição Municipal n.º 167.393-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 15/07/2019.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 22/07/2019
FONTES DE RECURSOS:- SEFIN,SECOM

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda; PA: 10083/19-74; NFS-e 907; valor R\$ 300.000,00; venc.: 20/03/19; motivo: 32.

Empresa: Paterno Assessoria Ltda; PA: 21722/19-63; NFS-e 185; valor R\$ 55.541,66; venc.: 04/07/19;

motivo: 68.

Empresa: Puxe Comunicação Eireli; PA: 22121/19-69; NFS-e 8453; valor R\$ 120.117,00; venc.: 27/05/19; - PA: 27026/19-15; NFS-e 8504; valor R\$ 65.000,00; venc.: 21/05/19; - PA: 28792/19-05; NFS-e 8538/40/67; valor R\$ 61.791,93; venc.: 19/06/19; motivo: 72.

JUSTIFICATIVAS:

32 – Evitar descontinuidade de prestação de serviço essencial a arrecadação de Tributos/ISSQN.

68 – Manter a prestação de serviço tele atendimento “CALL CENTER” para incremento da arrecadação.

72 – O não pagto implica na descontinuidade dos serviços de publicidade imprescindível para o amplo acesso à informação, transparência e divulgação de eventos de interesse público.

Santos, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 19 / 07 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	674.438,12
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ	152.525,97

Santos, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.07.2019.

PROCESSO: 41463/2019-60 JEFFERSON BENEDICTO MARQUETTO CUNHA; 40445/2019-42 LUZIA BARIZANI CORDEIRO; 42655/2019-66 ANTONIO CARLOS MATHIAS PEREIRA; 31857/2019-19 MARIA SANZ GARCIA; 38131/2019-61 MARLENE DE SOUZA LOPES; 42083/2019-24 HILDA DA SILVA MELO; 43049/2019-21 NILCEA TONELLO PERIDES; 44891/2019-90 GLAUCIA MARIA NOGUEIRA LEAL;

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCICIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 44129/2019-02 HELENA APPARECIDA PIRES AUGUSTO

INDEFIRO O PEDIDO DO BENEFICIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLTD, PARA APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O EXERCICIO DE 2020 POR POSSUIR OUTRO IMOVEL E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA.

PROCESSO: 31583/2019-95 SILMARA GONZALEZ RONDO GONÇALVES

REVOGO O DESPACHO EXARADO EM 13/06/19, PARA EXARAR O SEGUINTE :

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCICIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 42633/2019-23 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RAIMUNDO

INDEFERIDO, O IMOVEL SE ENCONTRA CADASTRADO PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS COMO TERRITORIAL.

PROCESSO: 40852/2019-96 JOÃO BARBOSA DA CRUZ

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO INCLUINDO O REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTARIO, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO

PROCESSO : 40029/2019-16 ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

INDEFERIDO, VISTO QUE O REQUERENTE JÁ SE ENCONTRA CADASTRADO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTARIO EM ACORDO COM O INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO, POREM AUTORIZO A RETIFICAÇÃO DO CADASTRO PARA CONSTAR EM NOME DE “JOSE AUGUSTO D’ALMEIDA – ESPOLIO”

PROCESSO: 30743/2019-24 HERMES LELIS DA ROCHA

INDEFERIDO PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EX. DE 2020, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 44079/2019-28 LUIZ ARMANDO SIMOES

INDEFIRO O PEDIDO DO BENEFICIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLTD, PARA APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O EXERCICIO DE 2020 POR POSSUIR MAIS DE 01 IMOVEL E POR A RENDA MENSAL ULTRAPASSAR OS 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 43927/2019-08 SONIA MARIA DE BARROS

INDEFERIDO, FACE A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

EDITAL Nº 08/2019-SUP-ZNO/SESERP

Cancelamento do Auto de Infração nº 18.421.

Tudo em conformidade à documentação anexada aos processos administrativos 43177/19-10 e 44025/19-07.

Santos, 12 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 143/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.560/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Ana Costa, 363 – Gonzaga - Santos

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 144/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.561/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na av. Ana Costa, 373 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2019.

Rodrigo Câmara da Paixão
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos

da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.563/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Ana Costa, 442 – Gonzaga - Santos

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 146/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.562/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na av. Ana Costa, 451 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.587/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Alfaia Rodrigues, 293 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função

da resposta ao Of.584/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Ana Costa, 277 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.584/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Ana Costa, 277 – Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.549/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Luiz Marques Gaspar, 39 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 151/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos

da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.549/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Luiz Marques Gaspar, 39 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.596/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Felipe Camarão x Rua Liberdade – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.568/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Praça Independência, 15 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante

legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.569/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Praça Independência, 07 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 19 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 077/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Manoel de Carvalho em frente ao nº 4147 – Morro da Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e

quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 074/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Manoel de Carvalho entre os postes nº 530 e 808 – Morro da Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 076/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a em-

presa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao nº 4147 – Morro Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 078/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Manoel de Carvalho em frente a Viela 2 – Morro da Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 079/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho em frente a Viela 2 - Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 080/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Manoel de Carvalho em frente Farmaconde – Morro da Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 081/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente a Farmaconde - Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 083/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao nº 20 - Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 084/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Manoel de Carvalho próximo ao nº 20 e o poste de nº 952771 – Morro da Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 085/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de

Carvalho próximo ao nº 20 e o poste de nº 952771 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS



ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 121/ 2019 – SEDUC DE 19 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga a realização da 31ª Semana da Educação Professor Paulo Freire, este ano com o tema **Direitos de aprendizagem: as dimensões dos saberes éticos, estéticos e políticos**.

As orientações, os procedimentos e os critérios de participação seguirão o disposto neste comunicado.

I – DO EVENTO

A 31ª Semana da Educação Professor Paulo Freire, que abarcará a IX Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Educação (SIPAT), a VI Onda Literária, a V Exposição do Projeto “Santos à Luz da Leitura”, o V Fórum da Justiça Restaurativa e o III Colóquio Linguagens na Educação – 1ª Edição Santos, acontecerá no período de 14 a 16 de agosto de 2019.

A Abertura ocorrerá no dia 14 de agosto no Teatro Municipal Brás Cubas das 19h às 22h com presença dos profissionais e alunos do período noturno e convites aos servidores dos demais períodos.

A participação das atividades discriminadas no Sistema de Inscrição da Secretaria de Educação (SISE) é obrigatória para todos os profissionais da Rede.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições para as atividades dos dias 15 e 16 de agosto ocorrerão em diversos locais e deverão ser realizadas, por meio dos endereços eletrônicos www.egov1.santos.sp.gov.br/sise ou <http://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/semana-da-educacao> das 18h do dia 23 de julho às 23h59 de 30 de julho para público interno (UMEs, Entidades Subvencionadas e Educadores do Programa Escola Total/Jornada Ampliada) e reaberto entre os dias 1º e 4 de agosto, no mesmo horário, para inscrição de público externo (Escolas Estaduais, Particulares, Universidades e demais interessados).

2. As atividades deverão ser escolhidas previamente, pois uma vez realizada a inscrição, não poderão ser alteradas.

3. Os Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores Adjuntos I (PAD I) que possuem apenas um registro funcional deverão inscrever-se em uma única atividade no seu período de trabalho.

4. Os Professores de Educação Básica II (PEB II) e Professores Adjuntos II (PAD II) deverão inscrever-se em uma única atividade nos dias da semana em que ministrem suas aulas e caso tenham aulas em duas ou mais escolas, no período de trabalho com maior carga.

5. Os Professores com dois registros funcionais deverão inscrever-se em duas atividades.

6. Os Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) deverão inscrever-se em uma única atividade, no seu período de trabalho.

7. Os PAD I que atuam com alunos de 0 a 3 anos como integrados deverão inscrever-se em uma única atividade no período em que desenvolvem maior número de horas de trabalho.

8. Os Intérpretes de Libras deverão participar de uma única atividade no seu período de trabalho.

9. Os PAD I e II que assinam ponto (carga horária de 105 horas) deverão inscrever-se em uma única atividade no seu período de trabalho.

10. Os Monitores/Educadores da Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos e de Unidades de Educação de Período Integral deverão inscrever-se no período em que desenvolvem suas atividades.

11. Os Cozinheiros e Merendeiras participarão no dia 15 de agosto de palestras específicas à sua área de atuação e no dia 16 de agosto, esses funcionários participarão de palestras escolhidas no SISE.

12. A Direção deverá comunicar os servidores que estiverem afastados de suas funções (licença médica, férias, licença-prêmio), cujo retorno se dará antes do início ou por ocasião do evento, para que possam efetuar suas inscrições.

13. Os funcionários com vínculo empregatício na Empresa BASE estão dispensados da participação no evento.

III – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Para realizar a inscrição, o participante deverá acessar o site oficial dos eventos no SISE por meio dos endereços eletrônicos www.egov1.santos.sp.gov.br/sise ou <http://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/semana-da-educacao>.

2. No site citado, constarão informações sobre a 31ª Semana da Educação Professor Paulo Freire, e o participante deverá ler atentamente todas as informações antes de realizar sua inscrição.

3. O participante deverá verificar orientações, procedimentos e critérios para escolha das atividades relativas à sua situação funcional.

4. Após a escolha prévia das atividades no item EVENTOS, o participante deverá clicar na opção INSCRIÇÃO e seguir as instruções que serão disponibilizadas para efetivação do procedimento.

5. Após a inscrição, será gerado um protocolo que deverá ser impresso e posteriormente apresentado ao coordenador de sala, antes do início da atividade escolhida.

6. Caso o participante encontre dificuldades em realizar sua inscrição, deverá entrar em contato com a Equipe de Gestão do SISE pelo telefone 32111818, ramais 1885 ou 1986.

IV – DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Certificado de Participação será disponibilizado no SISE após 15 (quinze) dias do término da Semana da Educação.

1.1. O Certificado de Participação estará vinculado à comprovação da presença nas atividades inscritas, mediante a assinatura das listas de presença.

1.2. A carga horária da participação de cada atividade será de 4 (quatro) horas.

V – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

Informamos que as orientações referentes à inscrição, bem como a programação completa do evento, estarão disponíveis no site da Educação por meio dos endereços eletrônicos: www.egov1.santos.sp.gov.br/sise ou <http://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/semana-da-educacao>.

A participação na 31ª Semana de Educação Professor Paulo Freire é obrigatória, sendo atestada por assinatura em lista de presença e comprovante a ser apresentado no local de trabalho.

Os credenciamentos bem como a assinatura em lista de presença acontecerão das 8h30 às 9h, das 14h às 14h30 e das 19h às 19h30.

Os comprovantes de participação, recebidos ao final de cada atividade, serão de inteira responsabilidade do participante, uma vez que não será emitido 2ª via.

Os participantes não poderão adentrar ao local das atividades após seu início, devendo, portanto, chegar pontualmente, e caso precisem sair antes

do término das atividades terá o horário de saída registrado em seu comprovante.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 161 / 2019 – SEDUC
DE 19 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Diretores e Supervisores para apresentação da segunda etapa do Projeto Escolas que Inovam que acontecerá no auditório da Seduc, na Praça dos Andradas, 27, Santos.

Data: 30/7/2019

Horário: das 9h às 12h.

Assunto: objetivo do TRIMMC, escopo, crono-

grama, projeto conceitual, projeto de implantação.

UMEs: Antonio Demóstenes de Souza Britto, Auxiliadora da Instrução, Avelino da Paz Vieira, Barão do Rio Branco, Colégio Santista, Dino Bueno, Dos Andradas II, Edméa Ladevig, Emília Maria Reis, Esmeraldo Tarquínio, Fernando Costa, Gota de Leite, Ilha Diana, Irmão José Genésio, João Papa Sobrinho, José Bonifácio, José da Costa e Silva Sobrinho, Judoca Ricardo Sampaio Cardoso, Maria de Lourdes Borges Bernal, Maria Luiza Alonso Silva, Mário de Almeida Alcântara, Martins Fontes, Monte Cabrão, Olavo Bilac, Oswaldo Justo, Padre Lúcio Floro, Padre Waldemar Valle Martins, Rubens Lara, Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel, Waldery de Almeida.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
CONTROLE DE FREQUÊNCIA
E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
12038-6	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	36227/2019-68
12141-8	CIBELE BRITO AQUINO	34593/2019-55
14979-9	ALOISIO BENJAMIN DE AZEVEDO	12960/2019-51
20880-1	LENITA MARIA CASADO LIMA MARTINS	32003/2019-69
22783-5	MARIA LUCIA ALVES	185.891
23185-2	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	38873/2019-23
23280-1	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	30840/2019-81
23727-1	EDNA CICERA RIBEIRO	19227/2019-11
24011-9	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	35694/2019-06
24066-3	JOÃO CARLOS BULLO	31922/2019-89
24629-8	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	31996/2019-15
26343-4	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	185.891
27097-5	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	16193/2019-95
27324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	16407/2019-97
28954-6	DEYSE FERREIRA BARBOZA DE MATOS	30686/2019-92
29185-6	DELICIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	30008/2019-10
29188-0	CARLOS ROBERTO DE MESSIAS	30125/2019-75

29307-6	KATIA CRISTINA JOÃO NISHI	35236/2019-13
29401-7	WALTER HYGINO DOS SANTOS	30288/2019-30
30421-2	SOLANGE MARIA JACOB	17496/2019-52
30775-1	ANDRE SOARES BIZERRA	12319/2019-80
32296-6	ELIANA SCARPA BOSSO	29791/2019-70
32511-8	ISABEL VENTURA DA SILVA	23503/2019-09
32957-3	ANTONIO LUCIO MARTINS NETO	38936/2019-41
33595-0	DENISE MARTINS NOGUEIRA	31308/2019-81
33695-8	CAMILA PAZETO SARNO	17188/2019-91
34303-8	JANICE ALVES SOARES DA PAIXÃO	31307/2019-18
35727-7	ROSELI CORREIA BATISTA	31304/2019-20
36440-6	DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	18134/2019-05

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

LANA MOURA DA SILVA PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/2019 – SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve alterar a Portaria nº 028/2017 - SMS, que nomeou a Comissão de Padronização de Materiais e Insumos Odontológicos, que passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:

- OSVALDO SERVULO DA CUNHA - Reg. 35.227-8
- Coordenador de Saúde Bucal - DEAESB.

MEMBROS:

- FRANCISCO FERREIRA ALVES CAMARGO - Reg. 12.526-0 - Cirurgião Dentista - Seção Centro de Especialidades Odontológicas - SECEO-ZOI.

- RICARDO ANTONIO NUNES NETO - Reg. 22.731-

4 - Cirurgião Dentista - Seção de Saúde da Família do Monte Serrat/Penha/José Menino - SESFAMI-MS/JM.

- REGIS FRANCO GUIMARÃES - Reg. 28.213-7 - Cirurgião Dentista - Seção Centro de Especialidades Odontológicas - SECEO-ZNO.

- CRISTIANE GALVÃO RIBEIRO - Reg. 28.212-9 - Cirurgiã Dentista - Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida - SEUB-APA.

- MARIA ANGELA CARREGÃ PEREIRA - Reg. 22.523-5 - Cirurgiã Dentista - Seção Pronto Socorro Central - DAPHOS-SMS.

- FABIO ROBERTO MORGERO GONZALES - Reg. 30.634-0 - Cirurgião Dentista - Seção Saúde da Família da Vila Nova - SESFAMI-VN.

- DANIEL BRITO ZANOLLI - Reg. 34.837-0 - Cirurgião Dentista - Seção Unidade Básica Caruara/Monte Cabrão - SEUB-CARUARA/CABRÃO.

- MARIA FERNANDA SANTOS PERES - Reg. 34.671-8 - Cirurgiã Dentista - Seção Centro de Especialidades Odontológicas - SECEO-ZNO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2019.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2019

Processo nº 72846/2018-62 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019

Processo nº 5400/2019-86 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 21350/2019-11 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 27495/2019-16 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019

Processo nº 30004/2019-51 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 32156/2019-70 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer

da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 38782/2019-70 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEALM/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.121/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.601/2019-21

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

- Lote 1: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL

Quantidade Estimada : 70.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,26
Marca/Fabricante : Firstlab

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

- Lote 2: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL

Quantidade Estimada : 7.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,29
Marca/Fabricante : Cral

- Lote 5: ALMOTOLIA TRANSPARENTE

Quantidade Estimada : 2.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 2,12
Marca/Fabricante : J. Prolab

- Lote 6: ALMOTOLIA ESCURA

Quantidade Estimada : 800 unidades
Preço Unitário : R\$ 2,10
Marca/Fabricante : J. Prolab

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

- Lote 3: EQUIPO INFUSÃO I.V. COM BURETA

Quantidade Estimada : 1.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,54
 Marca/Fabricante : Solidor

GOLD CARE – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

- Lote 4: INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05

Quantidade Estimada : 9.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,27
 Marca/Fabricante : Kims

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.

- Lote 7: PASTA CONDUTORA

Quantidade Estimada : 1.900 unidades
 Preço Unitário : R\$ 2,30
 Marca/Fabricante : Multigel

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

- Lote 8: TUBO COLETA SANGUE - ROXA - 4 ML

Quantidade Estimada : 100.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,29
 Marca/Fabricante : Vacuette

GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP.

- Lote 9: TUBO COLETA SANGUE - ROXA - 4 ML

Quantidade Estimada : 10.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,43
 Marca/Fabricante : Vacuette

- Lote 10: TUBO COLETA SANGUE - VERMELHA -10ML

Quantidade Estimada : 28.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,49
 Marca/Fabricante : Vacuette

Santos, 19 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.126/2019
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº18.534/2019-85**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

- Lote 1: Fórmula enteral em pó polimérica nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1,0 – 1,2 kcal/ml), com fibras solúveis e insolúveis baixa osmolaridade (<igual a 350 mOm/L). Isento de lactose, sacarose e gluten. Apresentação

na embalagem de 400 a 800 gramas.

Quantidade Estimada : 9.000 quilos
 Preço Unitário : R\$40,00

Marca/Fabricante : Nutri Enteral Soya Fiber

- Lote 3: Fórmula enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1,0 – 1,2 kcal/ml), baixa osmolaridade (<igual a 350 mOm/L) isento de lactose, fibra, sacarose e glúten. Apresentação na embalagem de 400 a 800 gramas.

Quantidade Estimada : 1.500 quilos
 Preço Unitário : R\$45,00

Marca/Fabricante : Nutri Enteral Soya-Novo

SANESMAR COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 4: Fórmula enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1,0 – 1,2 kcal/ml), baixa osmolaridade (<igual a 350 mOm/L) isento de lactose, fibra, sacarose e glúten. Apresentação na embalagem de 400 a 800 gramas

Quantidade Estimada : 500 quilos
 Preço Unitário : R\$50,95

Marca/Fabricante : PRODIET/TROPHIC BASIC

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP

- Lote 2: Fórmula enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1,0 – 1,2 kcal/ml), com fibras solúveis e insolúveis baixa osmolaridade (<igual a 350 mOm/L). Isento de lactose, sacarose e gluten. Apresentação na embalagem de 400 a 800 gramas.

Quantidade Estimada : 3.000 quilos
 Preço Unitário : R\$75,97

Marca/Fabricante : Nutri Enteral Soya Fiber

Santos, 19 de Julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.128/2019
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº18.413/2019-61**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 1: AZITROMICINA 200 MG / 5 ML
 Quantidade Estimada : 19.000 frascos
 Preço Unitário : R\$6,50
 Marca/Fabricante : PRATI-DONADUZZI

- **Lote 11:** METFORMINA 500MG
Quantidade Estimada : 1.700.000
Preço Unitário : R\$0,06
Marca/Fabricante : PRATI-DONADUZZI

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -EPP

- **Lote 02:** AZITROMICINA 200 MG / 5 ML
Quantidade Estimada : 4.750 frascos
Preço Unitário : R\$7,17
Marca/Fabricante : PRATI DONADUZZI

- **Lote 4:** AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5 ML SUSP

Quantidade Estimada : 4.750 frascos
Preço Unitário : R\$12,80
Marca/Fabricante : PRATI DONADUZZI

- **Lote 8:** HIDROCORTISONA 100 MG
Quantidade Estimada : 5.625 comprimidos
Preço Unitário : R\$2,90
Marca/Fabricante : UNIÃO QUÍMICA

- **Lote 12:** METFORMINA 500MG
Quantidade Estimada : 425.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,09
Marca/Fabricante : PRATI DONADUZZI

- **Lote 14:** LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade Estimada : 62.500 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,42
Marca/Fabricante : LEVOZINE/CRISTÁLIA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

- **Lote 3:** AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5 ML SUSP

Quantidade Estimada : 19.000 frascos
Preço Unitário : R\$8,00
Marca/Fabricante : SANDOZ/LEK

- **Lote 9:** HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade Estimada : 5.700.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,02
Marca/Fabricante : MEDQUÍMICA

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A

- **Lote 5:** LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG
Quantidade Estimada : 124.000 cápsulas
Preço Unitário : R\$1,39
Marca/Fabricante : PROLOPA/ROCHE

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO -EPP

- **Lote 6:** LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG
Quantidade Estimada : 31.000 cápsulas
Preço Unitário : R\$1,39

Marca/Fabricante : PROLOPA/ROCHE

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

- **Lote 7:** HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade Estimada : 22.500 frasco/ampola
Preço Unitário : R\$2,43
Marca/Fabricante : NOVAFARMA

EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

- **Lote 10:** HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade Estimada : 1.425.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,02
Marca/Fabricante : NOVAFARMA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- **Lote 13:** LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade Estimada : 250.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,38
Marca/Fabricante : LEVOZINE/CRISTÁLIA

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP

- **Lote 15:** FINASTERIDA 5 MG
Quantidade Estimada : 1160.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$0,30
Marca/Fabricante : AUROBINDO

Santos, 19 de Julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.130/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12.456/2019-51**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

- **Lote 1:** TRAMADOL 50MG/ML
Quantidade Estimada : 24.000 ampolas de 2ml
Preço Unitário : R\$ 1,03
Marca/Fabricante : UNIÃO QUÍMICA

Os **lotes 2, 3, 7 e 8** resultaram **DESERTOS**, e os **lotes 4, 5, 6, 9 e 10** resultaram **FRACASSADOS**.

Santos, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.134/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº19.639/2019-89

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GILMAR CHIZZOLINI - ME

- Lote 1: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS POR IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO

Quantidade Estimada : 5.000 testes

Preço Unitário : R\$ 3,80

Marca/Fabricante : Biocon / Diagnóstica

- Lote 3: KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA SÍFILIS

Quantidade Estimada : 1.200 testes

Preço Unitário : R\$ 2,60

Marca/Fabricante : Omega / Biosys

GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA – EPP

- Lote 2: VDRL- SÍFILIS

Quantidade Estimada : 30.000 testes

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : WAMA

Santos, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 238840/2019-17 - SOLANGE DE SOUZA LOPES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019

Processo nº 045.475/2019-91 – RESIDENCIAL PRIVILEGE BOQUEIRÃO SPE LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0274/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 045.388/2019-98 – FABIO NANI DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0275/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 045.844/2019-45 – LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0276/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 045.943/2019-27 – AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0277/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019

Processo nº 051.788/2018-70 – GABRIELA FÉLIX VASQUES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR original para conferência. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 850, de 03 de outubro de 2014, **anula**, a **Portaria nº 004-GAB/SESEG/2019**, publicada em 08 de março de 2019, do servidor abaixo relacionado.

Portaria	Nome	Registro
004-GAB/SESEG/2019	ADAUTOL BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	16.428-5

Santos, 15 de julho de 2019.

SERGIO DEL BEL JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: **43226/2019-15**

Requerente: DR2 CHOPPERIA LTDA

Atividade: Festival de Cerveja Caiçara

Data: 27 de Julho de 2019

Local: Av. Siqueira Campos

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: **INDEFIRO** o pedido formulado

Processo: **2759/2019-56**

Requerente: ORGANIZAÇÃO DA CIDADANIA BRASILEIRA

Atividade: Samba Zé Pilintra

Data: 03 de Agosto de 2019

Local: Sambródomo

A vista dos elementos dos autos, em especial

parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: **INDEFIRO** o pedido formulado

Processo: **25720/2019-80**

Requerente: NILTON GONZAGA TRUDES

Atividade: 19º Desafio Ciclístico Santos/Iguape

Data: 26 de Julho de 2019

Local: Praça das Bandeiras

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: **DEFIRO** o pedido formulado.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 477 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	2ª Etapa do Campeonato Santista de Ciclismo
Proponente	Confederação Brasileira de Mountain Bike
Valor do Benefício	R\$58.447,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 18 de julho de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 478 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	3ª Etapa do Campeonato Santista de Ciclismo
Proponente	Confederação Brasileira de Mountain Bike
Valor do Benefício	R\$58.447,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 18 de julho de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 479 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	3ª Etapa do Campeonato Santista de Pedestrianismo
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais
Valor do Benefício	R\$53.421,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 18 de julho de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 480 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	4ª Etapa do Campeonato Santista de Pedestrianismo
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais
Valor do Benefício	R\$53.421,00
Período de execução	01 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 18 de julho de 2019.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIA Nº 0329/2019 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **exonera**, a partir de 22 de julho de 2019, a Sr. VIVIANE DOS SANTOS, R.G. nº 35.267.077-0, do cargo em comissão, símbolo

“C-3”, de Coordenador de Assuntos Jurídicos, Departamento Jurídico, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criado pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 747, de 22 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 22 de julho de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 330/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, *nomeia*, a partir de 22 de julho de 2019, a o Sr. KERGINALDO MARQUES DA SILVA, registro nº 35.096-7, para exercer, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador de Assuntos Jurídicos, Departamento Jurídico, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, criado pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 747, de 22 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 22 de julho de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 / 07 / 2019

Processo 44547/2019-64 – A instauração de sindicância se dará através do Processo Digital nº 239669/19-37. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 / 07 / 2019

Retificação do expediente despachado em 16/07/2019 e publicado em 18/07/2019, pag. 2

ONDE SE LÊ:

I – Acompanho o relatório final da COMINQ....

LEIA-SE:

Processo 51920/2018-25 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ.....

NOTIFICAÇÃO Nº 003

A Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC, com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 8.440, de 3 de maio de 2019, em consonância ao inciso XXXIII, do artigo 5º, no inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, notifica a **Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS**, a providenciar a imediata atualização do Portal da Transparência referente às informações de **Contratos, Licitações e Listagem de Funcionários e Salários**. O descumprimento sujeitará o agente público, no que couber, aos procedimentos previstos na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984.

Santos, 19 de julho de 2019

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 004

A Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC, com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 8.440, de 3 de maio de 2019, em consonância ao inciso XXXIII, do artigo 5º, no inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, notifica a **Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB – BS**, a providenciar a imediata atualização do Portal da Transparência referente às informações de **Listagem de Funcionários e Salários**. O descumprimento sujeitará o agente público, no que couber, aos procedimentos previstos na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984.

Santos, 19 de julho de 2019

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 – GAB/OTC

A Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC, com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 8.440, de 3 de maio de 2019, em consonância ao inciso XXXIII, do artigo 5º, no inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, notifica a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI**, a providenciar a imediata atualização do Mapa de Obras referente às informações indicadas na **Ordem de Serviço 005/2019 – GAB-OTC**, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2019. O descumprimento sujeitará o agente público, no que couber, aos procedimentos previstos na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984.

Santos, 19 de julho de 2019

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 19 de julho de 2019.

COMUNICADO Nº 16/2019 - GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas dos **CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS E RESULTADOS (PDR)**, referentes ao Período de Janeiro a Maio/2019.

RANKING	SECRETARIA/ÓRGÃO	TOTAL DE METAS	TOTAL DE METAS AVALIADAS	NOTA FINAL
1º	Secretaria de Gestão - SEGES	45	38	9,03
2º	Secretaria de Turismo - SETUR	26	18	8,19
3º	Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC	38	30	8,18
4º	Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	41	30	8,10
5º	Secretaria de Saúde - SMS	82	65	7,97
6º	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS	19	13	7,73
7º	Secretaria de Finanças - SEFIN	30	28	7,66
8º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI	28	21	7,62
9º	Secretaria de Educação - SEDUC	38	18	7,50
10º	Secretaria de Cultura - SECULT	38	31	7,47
11º	Secretaria de Governo - SEGOV	24	15	7,47
12º	Secretaria de Serviços Públicos - SESERP	43	37	7,20
13º	Secretaria de Segurança - SESEG	26	22	7,20
14º	Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	22	18	7,03
15º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio - SAPIC	32	24	7,00
16º	Fundação Pró-Esporte - FUPES	14	11	7,00
17º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	28	22	6,89
18º	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	26	19	6,82
19º	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	20	17	6,68
20º	Secretaria de Comunicação - SECOM	19	15	6,53
21º	Procuradoria Geral do Município - PGM	19	17	6,41
22º	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	43	28	6,30
23º	Secretaria de Esportes - SEMES	38	23	6,26
24º	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	24	18	5,86
25º	Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB	21	12	4,45
26º	Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS	14	9	4,17
	GERAL	798	599	7,03

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Questionamentos sobre o Contrato de Gestão serão avaliados pela Comissão Consultiva, conforme previsto no Decreto nº 7979/2018.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 19 de julho de 2019.

COMUNICADO Nº 17/2019-GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas do **PLANO DIRETOR DE METAS (PDM)**, do Período de Janeiro a Maio/2019.

RANKING	SECRETARIA/ÓRGÃO	TOTAL DE METAS	TOTAL DE METAS AVALIADAS	NOTA FINAL
1º	Procuradoria Geral do Município - PGM	1	1	10,00
2º	Secretaria de Turismo - SETUR	6	1	10,00
3º	Secretaria de Educação - SEDUC	15	3	9,67
4º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI	6	5	9,30
5º	Secretaria de Segurança - SESEG	9	8	9,19
6º	Secretaria de Finanças - SEFIN	3	3	9,17
7º	Secretaria de Gestão - SEGES	14	11	8,91
8º	Secretaria de Comunicação - SECOM	3	3	8,67
9º	Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	15	10	8,60
10º	Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	5	4	8,13
11º	Secretaria de Porto, Indústria e Comércio - SAPIC	8	5	8,10
12º	Secretaria de Saúde - SMS	39	27	8,09
13º	Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC	5	5	7,90
14º	Secretaria de Esportes - SEMES	15	8	7,63
15º	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	7	5	7,20
16º	Secretaria de Cultura - SECULT	13	11	7,18
17º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	3	2	6,50
18º	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	7	4	6,38
19º	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	3	1	5,50
20º	Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS	2	2	5,00
21º	Secretaria de Serviços Públicos - SESERP	4	2	5,00
-	Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB	2	-	**
	GERAL	185	121	7,91

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Questionamentos sobre o Contrato de Gestão serão avaliados pela Comissão Consultiva, conforme previsto no Decreto nº 7979/2018.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Julho - Campanhas das Cores de Prevenção, Conscientização e Incentivo** - do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde - Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 - Pompéia - Santos/SP:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	COLABORADOR
30/07 Julho Amarelo	Às 15:00h	Palestra: Conscientização e Prevenção às Hepatites Virais	Jeová Pessin Fragoso - Presidente do Grupo Esperança (Grupo de Apoio aos portadores de Hepatites Virais)
		Testagem de Hepatites Virais	Equipe de enfermagem do Grupo Esperança

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br, site (<http://www.capepsaude.com.br>) ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse. Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição. **Público-alvo:** MUTUÁRIOS (servidores e dependentes) da CAPEP-SAÚDE.

Santos, 18 de julho de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**

TERMO ADITIVO DE PARCERIA NÃO ONEROSA

PARCERIA Nº 002/2019

EMPRESA PARCEIRA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA ME

NOME FANTASIA: CUCA'S ACADEMIA

RAMO DE ATIVIDADE: ACADEMIA DE GINASTICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019

TABELA DE DESCONTOS:

BEM OU SERVIÇO (descrição)	Percentual de desconto ou Vantagem
MATRICULA	ISENÇÃO TOTAL
MODALIDADES (EXCETO HIDROTERAPIA)	10% NO PLANO MENSAL
STUDIO PILATES	10% NO PLANO MENSAL

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
CAPEP-SAÚDE**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 185/2019 PROCESSO Nº 0697/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** o Sr. **PAULO SERGIO SANTOS**, Reg. Func. Nº 12.713-4, para compor a **COMISSÃO QUE PROCEDE AO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES - COMLIC**, no período de 01 a 30 de julho de 2019, durante impedimento, por férias, do titular.

Resolve, ainda, **ATRIBUIR** ao servidor gratificação especial mensal no valor de uma FG-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de julho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR

1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

COMUNICADO

A **Câmara Municipal de Santos** comunica que em razão da execução de serviços de **desinsetização** nas dependências da sede deste Legislativo, não haverá expediente no dia **26/07/2019**, sexta-feira.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DA 1ª FASE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019/COPOLAM/ DEPCAM/SEMAM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE torna público o resultado da primeira fase de avaliação de propostas – análise de documentação – para o Chamamento Público 001/2019/COPOLAM/DEPCAM/SEMAM, na qual foi considerada habilitada a entidade **Consciência pela Cidadania - CONCIDADANIA**

Santos, 19 de julho de 2019.

MARCOS LIBÓRIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia **24/07/2019, às 9h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, sito à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da **6ª Reunião Ordinária** de 2019.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de Contas de Projetos Aprovados pelo PROMIFAE;
- Campeonato Paulista Master de Inverno 2019;
- Retorno de questionamentos oficializados pelo COMESP;
- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de julho de 2019

PAULO CÉZAR BATTISTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019-CMH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados(as) para a sua **Reunião Extraordinária**, a ser realizada em **23 de julho de 2019, terça feira, às 19h, no CECAPP** (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Empreendimento Habitacional da Construtora TENDA, na Zona Noroeste de Santos (Faixa 2 – Programa Minha Casa Minha Vida);
- 2) Aprovação de Programa de Descontos e Parcelamentos Incentivados – PDPI para os mutuários da COHAB-Santista.

Santos, 18 de julho de 2019.

MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE